

**Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 080/2022

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ISENÇÃO DA TAXA DE PROTOCOLO PARA AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

As Taxas de protocolo é um guia de valor único e se destina a abertura do processo e a taxa de certidão tem a opção de variar o valor de acordo com a quantidade de certidões solicitadas.

Acontece que o valor do protocolo cobrado pela prefeitura, não está de acordo com a realidade das associações e entidades sem fins lucrativos, vale ressaltar que elas não possuem nenhum tipo de renda, que por muitas vezes os presidentes pagam do próprio bolso, para lutar pelos incentivos e adquirir melhoria para as comunidades.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação desta indicação e solicitamos ao Prefeito Municipal que envide esforços para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 15 de fevereiro de 2022.

**ADECI DE SENA
Vereador**